



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para adequação a Legislação Vigente e enquadrando dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, e-Social e Previdência Social, para atendimento desta Casa de Leis.

DO CONTRATADO: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ nº 43.344.133/0001-17, com sede na AV-D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Esq com a Rua 9 Edif. Comercial Marista, Sala 01, CEP 74.150-040, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representado pelo sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, nascido em 19/06/1985, nº do CPF 320.591.668-96, residente e domiciliado na cidade de Penápolis - SP, na RUA WALTER AZENHA FALLEIROS, nº 120, CASA 1, RESIDENCIAL JARDIM PEVI II, CEP: 16300-454.

DO VALOR: A presente contratação importância de **R\$ 2.400,00** (dois mil reais e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Câmara Municipal de Bandeirantes/TO

Unidade: Câmara Municipal

Ação: Manutenção da Câmara Municipal

Classificação orçamentaria: 11.01.01.031.0001.2.001

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500/RECURSO PRÓPRIO

DA JUSTIFICATIVA:

Como instituição que admite empregados regidos pela CLT ou Estatuto Municipal, o MUNICÍPIO está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo **Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social**, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - **PPP** e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**, que determinara e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16,



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 08 de dezembro de 2022.

Aueslane Bonfim Silva Lago
AUESLANE BONFIM SILVA LAGO
Presidente da CPL

